



Fls. 09
Proc 40183
CM WWS/16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 479

De 05 de Agosto de 1.983

Dispõe sobre a doação de área de terra ao
Governho do Estado de São Paulo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 1º de Agosto do corrente ano, promulga a seguinte - Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a promover a doação de área de terra, abaixo descrita e caracterizada, ao Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria dos Negócios da Educação, a E.E.P.S.G. "Profª Dinorá Marcondes Gomes".

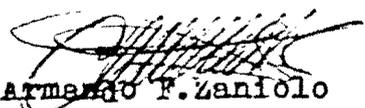
DESCRIÇÃO DA ÁREA: Uma área de 6.018 m² (seis mil e dezoito metros quadrados) com início em um ponto distante 262 metros da interseção da divisa da Fazenda Santa Maria do Retiro, com o prolongamento da Rua Emilia Galli, no local onde foi aberta a Avenida Eugenio - Voltarel, coincidindo com o limite esquerdo do leito dessa mesma área no sentido de quem vai para a Rua São José; daí segue rumo de 52º29' SE, por uma distância de 102 metros até encontrar a Rua São José; daí deflete a direita; seguindo o alinhamento da Rua São José, ao rumo de 19º01' SW, por uma distância de 51 metros; daí deflete a direita, seguindo paralelamente a divisa que vai do ponto inicial a Rua São José, até encontrar o alinhamento da Rua Emilia Galli; daí deflete a direita seguindo pelo alinhamento dessa rua no rumo de 19º15' NE, numa distância de 59 metros até encontrar o ponto inicial do perímetro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 05 dias do mês de Agosto de 1.983 (Hum mil novecentos e oitenta e três).

Octavio Dotoli
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


Armando F. Zaniolo
Assistente Administrativo

registrada às fls. 100 do livro competente nº 4 (quatro)